



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PROJETO DE LEI Nº 86/2025 Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 603.929,82 (seiscentos e três mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos), destinados a atender Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura SEMELC, provenientes de recursos do Governo do Estado de Rondônia conforme processo nº0032.000747/2025-57, empenho nº 2025 NE000508 e plano de trabalho devidamente aprovado conforme parecer nº 57 e o Município de Espigão do Oeste.

Autor: Poder Executivo

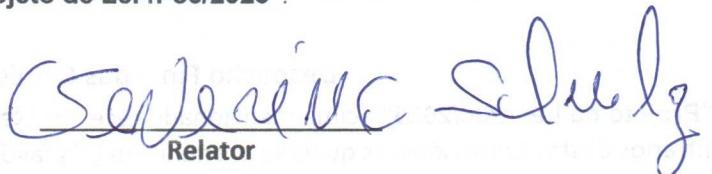
Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para apresentação de Parecer, nos termos do Regimento Interno.

Parecer do Relator:

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se:

Favorável ao documento "Projeto de Lei nº86/2025".

Contrário ao documento "Projeto de Lei nº86/2025".


Severino Schulz
Relator

DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)

Presidente: Adriano Meireles da Paz (PSD)

Favorável Contrário Ausência

Vice-Presidente: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

Favorável Contrário Ausência

Membro: Hermes Pereira Junior (PL)

Favorável Contrário Ausência

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)

Presidente: Genézio Mateus (PL)

Favorável Contrário Ausência

Vice-Presidente: Severino Schulz (PDT)

Favorável Contrário Ausência

Membro: Gilmar Loose (MDB)

Favorável Contrário Ausência





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESAS)

Presidente: Kissila Kerley Ponath (PL) _____
() Favorável () Contrário Ausência

Vice-Presidente: Nadja Ferreira de Araujo Lagares (REPUBLICANOS) _____
 Favorável () Contrário () Ausência

Membro: Genézio Mateus (PL) _____
 Favorável () Contrário () Ausência

Resumo da deliberação: As Comissões acompanham () não acompanham o voto do Relator.

Despacho Final das Comissões:

O "Projeto de Lei nº86/2025" acima mencionado recebeu (8) votos favoráveis e (0) votos contrários destas Comissões, as quais se pronunciam (favoráveis () contrária à matéria deliberada.

Espigão do Oeste, Sala das Comissões, em 06/06/2025.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resultado	Votação PL 86/2025 nas Comissões	09/06/2025
ID: 1115917	Processo	Documento
CRC: 3417F5C3		
Processo: 54-86/2025		
Usuário: Maria Vitória Silva Rocha Diehl		
Criação: 09/06/2025 07:34:38	Finalização: 09/06/2025 07:36:31	
MD5: 972DAF86DCAA5865AFA99F7A3B33560C		
SHA256: 279269FBB749C8671321047C90B3A1A75CE8A24EEA2E965D9C4C3AEBA190591		

Súmula/Objeto:

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PL 86/2025 NAS COMISSÕES PERMANENTES NO DIA 06/06/2025

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	09/06/2025 07:34:38
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	09/06/2025 07:34:38
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Maria Vitória Silva Rocha Diehl	Agente Administrativo	09/06/2025 07:36:39
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1115917 e o CRC 3417F5C3.



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES Nº 48/2025

Reunião Conjunta das Comissões: Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças e Orçamento e Educação, Saúde e Assistência Social.

Proposição: Projeto de Lei nº 86/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: *Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 603.929,82 (seiscentos e três mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos), destinados a atender a SEMELC, provenientes de recursos do Governo do Estado de Rondônia*

Relator: Vereador Severino Schulz

I. RELATÓRIO:

Trata-se de análise do Projeto de Lei n.º 86/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que visa à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 603.929,82 (seiscentos e três mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos), destinado à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura SEMELC, para viabilizar a realização da 3ª Feira Cultural Café com Milho e da 13ª POMERFEST, com recursos oriundos do Governo do Estado de Rondônia e contrapartida municipal.

O crédito adicional será contabilizado nos termos da Lei n.º 4.320/64, sendo a cobertura proveniente de emendas parlamentares - R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil) e anulação parcial de dotação orçamentária - R\$ 53.929,82 (cinquenta e três mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos), conforme previsto no art. 3º da propositura.

O plano de trabalho anexo ao projeto detalha a estrutura, programação, objetivos, metas e metodologia de execução do evento, cuja finalidade é a preservação da cultura pomerana e o fomento à economia criativa e ao turismo regional, por meio de atividades culturais, gastronômicas, religiosas e comunitárias, a serem realizadas nos dias 13 a 15 de junho de 2025.

A matéria tramita em Regime Especial de Urgência, diante da proximidade da realização do evento, o que justifica sua rápida apreciação por esta Casa.

É o relatório.

II. VOTO DO RELATOR:

Após análise do Projeto de Lei, do plano de trabalho detalhado e do parecer jurídico, entende-se que a matéria atende ao interesse público e valoriza o patrimônio cultural imaterial do município, especialmente a cultura pomerana, conforme Decreto estadual nº 28.455/2023.

Além disso, o projeto atende os requisitos legais expressos na Constituição nos arts. 165 e 167, na Lei nº 4.320/1964 e no Regimento Interno Art. 73. Ademais, possui respaldo jurídico, técnico e financeiro, com detalhamento de metas, cronograma, orçamento e estratégias de execução e controle, estando amparado por repasse estadual previamente empenhado e aprovado, com contrapartida municipal devidamente justificada.

A tramitação em regime de urgência, conforme Art. 33 da Lei Orgânica do Município, é razoável diante da proximidade do evento e da necessidade de contratação tempestiva da estrutura prevista. Dessa forma, este Relator manifesta-se **favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 86/2025.**

Vereador Severino Schulz
RELATOR

III. CONCLUSÃO DAS COMISSÕES:

Acolhendo as conclusões e voto do relator, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF), Finanças e Orçamento (CFO) e Educação, Saúde e Assistência Social (CESAS) **manifestam voto favorável ao projeto.**

Sala de Comissões, 06 de junho de 2025.

Adriano Meireles da Paz (PSD)
C.L.J.R.F Presidente

Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)
C.L.J.R.F - Vice-Presidente

Hermes Pereira Júnior (PL)
C.L.J.R.F Membro

Genezio Mateus (PL)
C.F.O - Presidente
C.E.S.A.S Membro

Severino Schulz (PDT)
C.F.O - Vice-Presidente
Relator

Gilmar Loose (MDB)
Membro da C.F.O

Nadja Lagares (REPUBLICANOS)
C.E.S.A.S - Vice-Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 06/06/2025 às 13:28, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Pereira Junior, 1º Secretário CMO**, em 09/06/2025 às 07:21, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Severino Schulz, Vereador**, em 09/06/2025 às 07:45, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Gonçalves Lara, Vice-Presidente Com. Legislação J. R. Final**, em 09/06/2025 às 07:53, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genezio Mateus, Presidente Com. Finan. e Orçamento**, em 09/06/2025 às 07:53, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Meireles da Paz, Presidente da C. Legislação, Justiça e Red. Final**, em 09/06/2025 às 08:02, horário de Espigão do Oeste/RO, com



fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).

Documento assinado eletronicamente por **Nadja Ferreira de Araújo Lagares, Vice-Presidente Com. Educ. Saúde e Ass. Social**, em 09/06/2025 às 08:06, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1115620** e o código verificador **75CFA7E0**.

Referência: [Processo nº 54-86/2025](#).

Docto ID: 1115620 v1